



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

ANO II - Nº 103, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA

ARACAJU - SE



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MESA DIRETORA

20ª LEGISLATURA

1º Biênio (FEV/2023 – JAN/2025)

Presidente

Deputado **Jeferson Andrade** (PSD)

Vice-Presidente

Deputado **Garibaldi Mendonça** (PDT)

1º Secretário

Deputado **Luciano Bispo** (PSD)

2º Secretário

Deputado **Marcelo Sobral** (UNIÃO)

3ª Secretária

Deputada **Carminha Paiva** (REPUBLICANOS)

4º Secretário

Deputado **Paulo Júnior** (PV)

Secretário Especial de Legislação
Deoclécio Vieira Filho

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Igor Leonardo Moraes Albuquerque



DEPUTADOS ESTADUAIS

20ª Legislatura – 1º Biênio

Deputado **Adailton Martins**
(PSD)

Deputada **Linda Brasil**
(PSOL)

Deputada **Áurea Ribeiro**
(REPUBLICANOS)

Deputado **Luciano Bispo**
(PSD)

Deputada **Carminha Paiva**
(REPUBLICANOS)

Deputado **Luciano Pimentel**
(PP)

Deputado **Chico do Correio**
(PT)

Deputado **Luiz Fonseca**
(PP)
(Suplente em exercício)

Deputado **Cristiano Cavalcante**
(UNIÃO)

Deputado **Luizão Donatrampi**
(UNIÃO)

Deputado **Doutor Samuel**
(CIDADANIA)

Deputada **Maisa Mitidieri**
(PSD)

Deputado **Garibaldi Mendonça**
(PDT)

Deputado **Marcelo Sobral**
(UNIÃO)

Deputado **Georgeo Passos**
(CIDADANIA)

Deputado **Marcos Oliveira**
(PL)

Deputado **Ibrain de Valmir**
(PV)

Deputado **Netinho Guimarães**
(PL)

Deputado **Jeferson Andrade**
(PSD)

Deputado **Pato Maravilha**
(PL)

Deputado **Kaká Santos**
(UNIÃO)

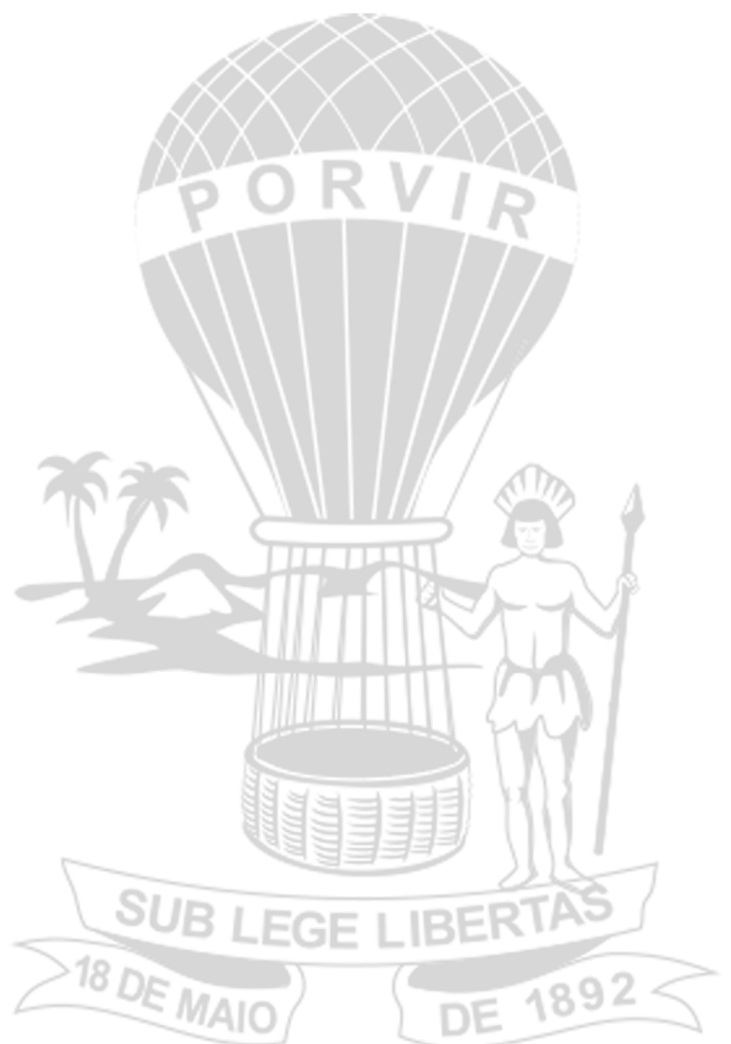
Deputado **Paulo Júnior**
(PV)

Deputada **Lidiane Lucena**
(REPUBLICANOS)

Deputado **Sérgio Reis**
(PSD)
(Suplente em exercício)



RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS



RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 86/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Doutor ALFREDO NIKOLAUS, Defensor Público do Estado de Sergipe.

RESOLUÇÃO Nº 87/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Padre EVERSON FONTES FONSECA.

RESOLUÇÃO Nº 88/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Senhor JUAN CARLOS GUZMAN PEREZ.

RESOLUÇÃO Nº 89/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Doutor MARCOS KNOBEL.

RESOLUÇÃO Nº 90/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Doutor REYNALDO NUNES DE MORAIS.

RESOLUÇÃO Nº 91/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana à Pastora JUCIARA PEIXOTO CAVALCANTE FERREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 92/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Capitão de Fragata ALEXANDRE ALMEIDA GOMES FERREIRA, Capitão dos Portos de Sergipe.

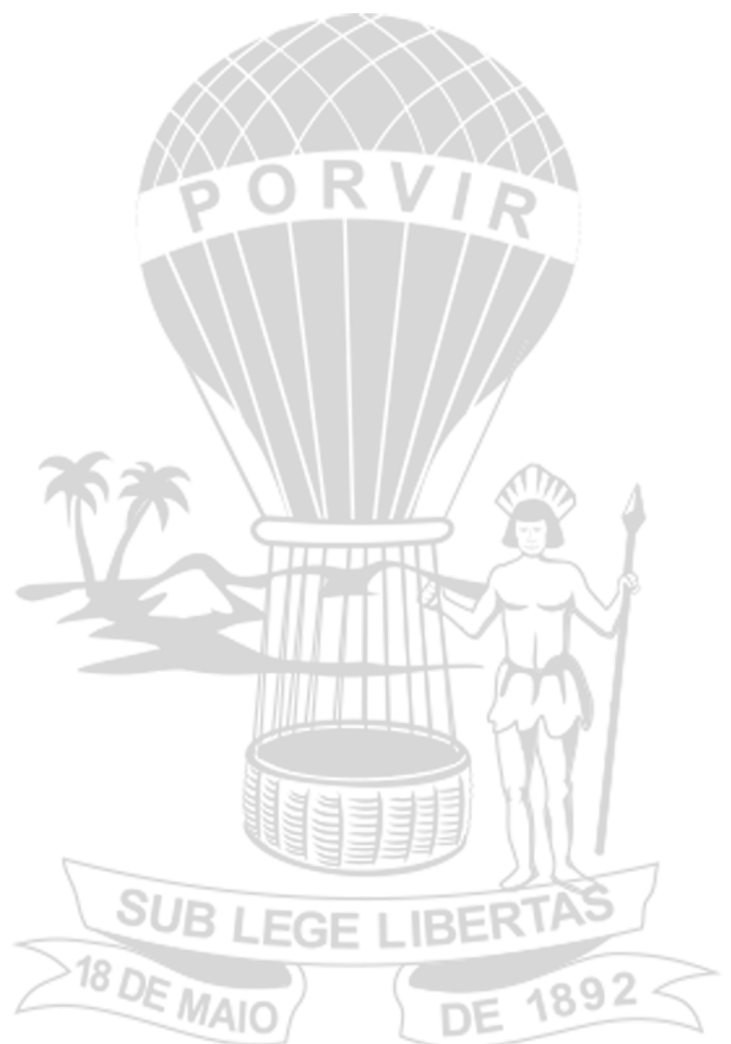
RESOLUÇÃO Nº 93/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Doutor LUIS ARTUR NEVES ARAUJO.

RESOLUÇÃO Nº 94/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana à Doutora GRASIELLE BORGES VIEIRA DE CARVALHO.

RESOLUÇÃO Nº 95/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que concede Título de Cidadania Sergipana ao Dom JOSAFÁ MENEZES DA SILVA.



LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018257/2024)

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: CL LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA UTILIZAÇÃO POR ESTA CONTRATANTE.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

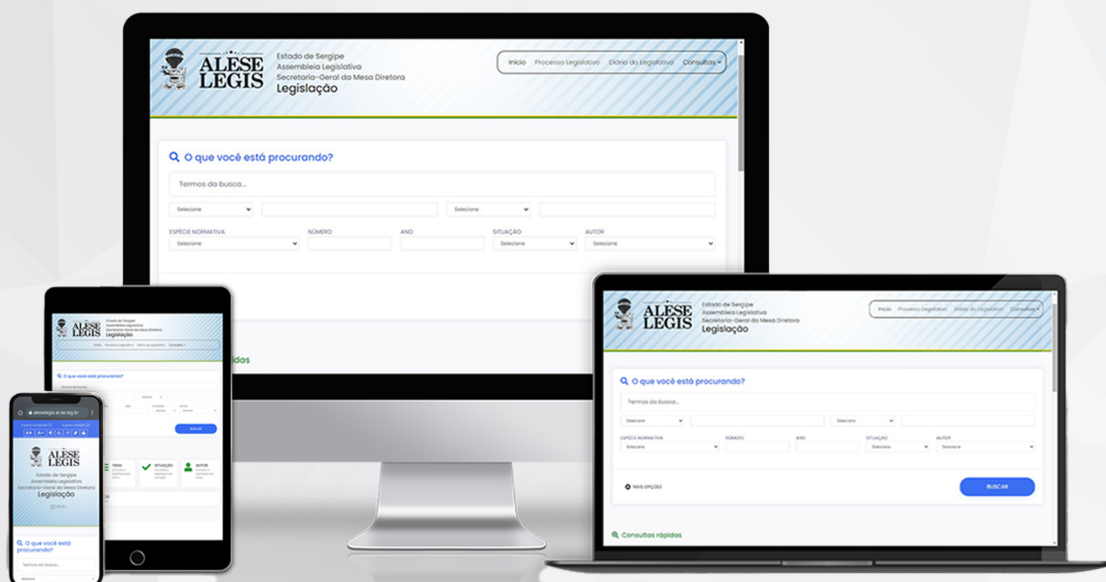
VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ARACAJU, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR
DIRETORIA JURÍDICA





aleselegis.al.se.leg.br



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA-GERAL DA
MESA DIRETORA - SGM**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003400340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe** em 14/11/2024 11:22
Checksum: **B0C7D7F21D4C39D9C60064EA214670E07D76E3E3F1B35605179BD1AF5EDB0726**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.